



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: \_\_\_\_\_

No Dia: \_\_\_\_\_

Na Edição n.º \_\_\_\_\_

Página n.º \_\_\_\_\_

## DECRETO N° 151/2020

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal n° 927, de 26 de novembro de 2019:

### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.322,51 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte dois reais e cinquenta e um centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0208- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.1200.1.03700- Reforma e/ou Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	
0163-44.90.51.00- Obras e Instalações	R\$ 21.129,00
02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.361.1400.2.01100- Manutenção do Ensino Fundamental	
07- Salário Educação	
0705-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 24.193,51
<b>Total</b>	<b>R\$ 45.322,51</b>

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício das seguintes fontes:

000- Recursos Ordinários- Livres	R\$ 21.129,00
07- Salário Educação	R\$ 24.193,51
<b>Total</b>	<b>R\$ 45.322,51</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 16 de julho de 2020.

  
Luiz Antônio Domingos de Aguiar  
Prefeito Municipal